



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº 2.646 DE 07 DE novembro DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 988.900,00 (novecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais ), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R\$ 988.900,00 (Recursos Próprios)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.122.012.2.031 – Estruturação da Rede de Saúde Pública

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 7.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R\$ 6.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 1.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$ 16.000,00
31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R\$ 2.500,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R\$ 30.500,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R\$ 8.500,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R\$ 20.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.09.00.01	Salário-Família	R\$ 400,00
31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 615.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R\$ 54.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 36.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R\$ 30.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.200,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.200,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.038 – Manutenção da Unidade Transfusional

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R\$ 4.700,00
----------------	---	--------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde - PPI

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$ 132.000,00
31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R\$ 3.400,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R\$ 17.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00



## Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à setembro/2010)	R\$ 19.252.140,13
2- Arrecadação do 2º período X1 (outubro à dezembro/2010)	<u>R\$ 6.812.271,30</u>
Total:	R\$ 26.064.411,43
3- Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à setembro/2011)	R\$ 22.367.484,26
4- Arrecadação do 2º período X2 (janeiro à dezembro/2011)	R\$ 25.284.340,31

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 22.367.484,26}{\text{R\$ } 19.252.140,13} \times 100 = 116,18 \%$$

$$\Delta = 116,18 \% - 100,00 = 16,18 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$\text{R\$ } 6.812.271,30 \times 16,18 \% = \text{R\$ } 1.102.225,49$$

$$\text{R\$ } 1.102.225,49 + \text{R\$ } 6.812.271,30 = \text{R\$ } 7.914.496,79$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2011.	R\$ 25.284.340,31
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 30.281.981,05
C) Do dia 1º/01/2011 à 30/09/2011	R\$ 22.367.484,26
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/11, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 7.914.496,79

<b>Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)</b>	R\$ 4.997.640,74
Créditos abertos (-)	<u>R\$ 3.966.370,00</u>
Saldo:	R\$ 1.031.270,74
Este crédito (-)	<u>R\$ 988.900,00</u>
Saldo disponível:	R\$ 42.370,74

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 09 de novembro de 2011.

  
**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.